Resolução nº : 1210/2002
Protocolo nº : 29201/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

R E S O L V E :

Aprovar, excepcionalmente, a presente comprovação de convênio, celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 98.209,92 (noventa e oito mil, duzentos e nove reais e noventa e dois centavos).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG (Relator) (voto vencedor). Os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, votaram pela desaprovação (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA